



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 29/80
de 1º de dezembro de 1980

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 965
de 1º de dezembro de 1980

"Autoriza a celebração de convênio com a CONESP."

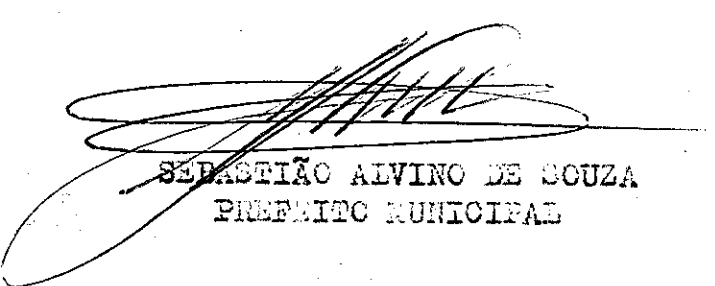
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a ampliação da Escola Estadual de 1º Grau "Ivan Brasil" com a construção de casa para Zeladoria.

ARTIGO 2º - Para os fins previstos no artigo 1º fica autorizada a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$.250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 1980


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no Setor Administrativo da Prefeitura e publicada na portaria municipal na mesma data.


OSWALDO BRITO
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO